



## COMISSÃO DECULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.992, DE 2013

Denomina "Fórum Eleitoral Nelsia Cardoso Braff" o edifício sede das Zonas Eleitorais de Dourados -TRE/MS.

**Autor:** Deputado **REINALDO AZAMBUJA**

**Relator:** Deputada **MARINA SANT'ANNA**

#### I – RELATÓRIO

O projeto de lei em apreço pretende conceder a denominação "Fórum Eleitoral Nelsia Cardoso Braff" ao edifício sede das Zonas Eleitorais de Dourados - TRE/MS. Seu autor, o Deputado Reinaldo Azambuja, justifica a homenagem afirmando que *"nada mais é do que um justo reconhecimento à eficiente servidora da Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul, pela sua trajetória de vida (76 anos de idade) e pelos relevantes serviços prestados à justiça brasileira, em particular à justiça eleitoral (30 anos de efetivo serviço). Homenagem como esta possui alto valor cultural pela memória que preserva de ilustre nome da história do nosso Estado; mas possui também uma mensagem educativa para todos, na medida em que a perpetuação da lembrança in memoriam de servidores públicos probos e prestativos, como Nelsia Cardoso Braff reflete modelos de vida e de trabalho que atuam como fonte de inspiração e exemplo a ser seguido, por todos, em especial, pela juventude, tão carente de modelos ou líderes."*

A proposição foi distribuída pela Mesa Diretora às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em conformidade com o Regimento Interno. Sujeita-se à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário. Na Comissão de Cultura, não foram oferecidas emendas ao projeto durante o prazo regimental. É o Relatório.

#### II - VOTO DA RELATORA

Este projeto de lei, de autoria do Deputado Reinaldo Azambuja, pretende conceder homenagem à Sra. Nelsia Cardoso Braff, servidora pública da Prefeitura Municipal de Dourados, MS e falecida em 3 de julho de 2012,



emprestado seu nome ao edifício sede das zonas eleitorais da cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul.

O nobre proponente junta ao processo alentada biografia da senhora em questão, que, sem dúvida, a credencia amplamente ao preito que ora se examina.

Entretanto, a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura (CCult), aprovada na reunião deliberativa ordinária do dia 05 de junho de 2013, no que diz respeito a projeto de lei que pretenda atribuir DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS, recomenda voto favorável do Relator apenas para aqueles Projetos de Lei de denominação ou redenominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional, seja, por exemplo, na forma de um abaixo-assinado, de um "voto de apoio" de Câmara de Vereadores ou de Assembleia Legislativa, de manifestação favorável – por escrito – de clube de atividades relacionadas, entidades de classe, como associação comercial, e similares. O importante é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa encetada, assegurando a legitimidade da homenagem, ou seja, o apoio da população ou comunidade local à iniciativa.

Assim, considerando a ausência, no processo, da documentação obrigatória de apoio coletivo local à homenagem pretendida, somos pela rejeição do PL nº 4.992, DE 2013, que *Denomina "Fórum Eleitoral Nelsia Cardoso Braff" o edifício sede das Zonas Eleitorais de Dourados –TRE/M*, em que pesem todos os méritos decorrentes de uma vida justa e rica em iniciativas pelo bem comum, da biografada, a Sra. Nelsia Braff.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Deputada MARINA SANT'ANNA**

Relatora